

EDITAL DE REAPRAZAMENTO

O Secretário-Geral do Tribunal de Justiça Desportiva de Futebol do Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições e em cumprimento à decisão da Presidência, faz saber aos que o presente **EDITAL** virem ou dele conhecimento tiverem que a sessão de instrução e julgamento do **TRIBUNAL PLENO DO TJD/RN**, referente aos Processos nº 036/2026 e nº 044/2026, anteriormente aprazada para terça-feira, dia 1º de setembro de 2026, às 19 horas, fica **REAPRAZADA PARA QUINTA-FEIRA, DIA 10 DE SETEMBRO DE 2026, ÀS 19 HORAS**, a ser realizada presencialmente no auditório da Federação Norte-Rio-Grandense de Futebol, situado na Avenida Prudente de Moraes, nº 4283, auditório do Edifício Comercial Tawfic Hasbun, Lagoa Nova, Natal/RN, CEP 59.063-500.

PROCESSO Nº 036/2026 - RECURSO VOLUNTÁRIO. Partida: **QFC SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL x AMÉRICA F.C. SAF/RN**, válida pelo Campeonato Potiguar de Futebol Sub-20 - Não Profissional/2026, realizada em 29 de julho de 2026, no Estádio Francisco Ribeiro, em Parnamirim/RN. **AUDITORA RELATORA: DRA. DINA EMANUELLE PEREZ MEDEIROS.**

RECORRENTES: QFC SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL; PEDRO YTALO SOUZA DA SILVA; EVERTON EDUARDO DA SILVA; RAFAEL DE SOUZA SIQUEIRA; DAVI ALEXANDRE FONSECA SILVA; ENZO FERNANDES COSTA DE OLIVEIRA; FRANCISCO ANDERSON CAMPELO DOS SANTOS; WELLINSON MOURA.

PROCESSO Nº 044/2026 - MEDIDA CAUTELAR INOMINADA. Medida cautelar referente aos efeitos da decisão proferida no Processo nº 036/2026, decorrente da partida entre **QFC SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL x AMÉRICA F.C. SAF/RN**, válida pelo Campeonato Potiguar de Futebol Sub-20 - Não Profissional/2026, realizada em 29 de julho de 2026, no Estádio Francisco Ribeiro, em Parnamirim/RN. **AUDITORA RELATORA: DRA. DINA EMANUELLE PEREZ MEDEIROS.**

REQUERENTES: QFC SOCIEDADE ANÔNIMA DO FUTEBOL; PEDRO YTALO SOUZA DA SILVA; EVERTON EDUARDO DA SILVA; RAFAEL DE SOUZA SIQUEIRA; DAVI ALEXANDRE FONSECA SILVA; ENZO FERNANDES COSTA DE OLIVEIRA; FRANCISCO ANDERSON CAMPELO DOS SANTOS; WELLINSON MOURA.

Medida Cautelar Inominada ajuizada com fundamento no Art. 119 do Código Brasileiro de Justiça Desportiva. Ficam os Requerentes, seus respectivos representantes legais, a Procuradoria e demais interessados citados e intimados para, querendo, comparecerem à sessão de julgamento, podendo exercer os direitos processuais previstos no Código Brasileiro de Justiça Desportiva.

Ficam mantidas as citações e intimações já realizadas, bem como os demais termos do Edital de Citação e Intimação datado de 25 de agosto de 2026 e do Aditivo ao Edital de Citação e Intimação datado de 27 de agosto de 2026, ressalvada exclusivamente a nova data da sessão.

Publique-se. Comunique-se. Cumpra-se.

Natal/RN, 1º de setembro de 2026.

RUBEM MARTINS NETO
SECRETÁRIO-GERAL DO TJD/RN



Documento assinado digitalmente
RUBEM MARTINS NETO
Data: 02/09/2026 00:46:57-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>